Prefeitura Municipal de
Presidente Kennedy-TO.
Publicado - Em 10/08/20
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

"Transparência e Justiça Social"

LEI Nº 835/2020 , DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Presidente Kennedy, Estado do Tocantins, para a Gestão 2021-2024 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das minhas atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido, por força do que estabelece o inciso V, do artigo 29 da Constituição Federal, ficam, os subsídios do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito Municipal e dos Secretários Municipais, fixados nos valores abaixo consignados:

Prefeito	R$ 11.000,00 (Onze mil reais)
Vice-Prefeito	R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)
Secretário Municipal	R$ 3.750,00 (Três mil setecentos e cinco reais)

§ **1º -** O Vice-Prefeito Municipal, se nomeado para o cargo de Secretário Municipal deverá optar pelo recebimento do subsídio de Vice-Prefeito ou o de Secretário Municipal, vedado o pagamento de qualquer acréscimo, salvo este se for ocupante de cargo efetivo no Município.

§ **2º** - Aos Secretários Municipais que atuarem como ordenador de despesas será acrescido o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento dos demais Secretários Municipais.

§ **3º** - Ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais é permitido o pagamento de gratificação natalina – 13º salário.

Art. 2º Os subsídios de que trata esta Resolução, serão revistos anualmente, por Lei Específica, na mesma data da revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos municipais, sem distinção de índices, observados os limites previstos na Constituição da República, em Lei Complementar Federal e na Lei Orgânica do Município.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário e com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-TOCANTINS, aos 10 dias do mês de agosto de 2020.

AILTON FRANCISCO DA SILVA

Prefeito Municipal